



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 926/82
=====

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado da Educação para execução do PROMUNICIPIO/82".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado da Educação, datado de 23 de julho de 1982, que tem como objeto 'melhorar quantitativa e qualitativamente do Ensino do 1º Grau na rede municipal, mediante a implementação de uma adequada infra-estrutura, técnico-administrativa e pedagógica.

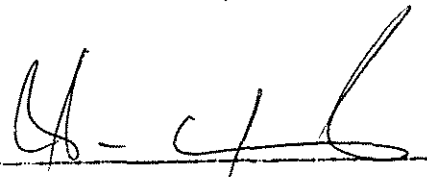
Art. 2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei o Convênio, cuja cópia segue em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

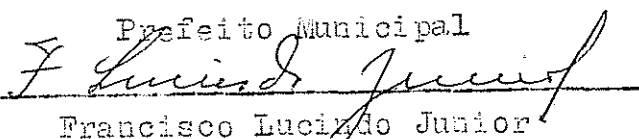
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 30 DE SETEMBRO DE 1982.

051



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Junior

Chefe de Gabinete.